

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 044/2018

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com a visita Oficial de Comitiva de Auronzo Di Cadore, Itália e, dá outras providências”

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI, Prefeito Municipal Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que será destinado ao pagamento de despesas com hospedagem, alimentação, sonorização, decoração, fotografia e outras, em decorrência da visita oficial de Comitiva de Auronzo Di Cadore, Itália, ao Município de Ilópolis nos dias 18 a 25 de outubro de 2018.

Art. 2º - A visita oficial de que trata o artigo anterior desta Lei, tem como finalidade fortalecer os laços e ratificar o título honorífico de CIDADE IRMÃ (GEMELLAGGIO) de Ilópolis à cidade italiana de Auronzo Di Cadore.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão cobertas por dotações orçamentárias próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 19 de setembro de 2018.

ROVADOSCHI

**MUNICIPAL
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

EDMAR PEDRO

PREFEITO

**RAQUEL TOMASINI DELLA BONA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE
LEI MUNICIPAL N.º 044/2017**

**Senhor Presidente:
Senhores(as) Vereadores(as):**

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Executivo a realizar despesas no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que será destinado ao pagamento de despesas com hospedagem, alimentação, sonorização, decoração, fotografia e outras, em decorrência da visita oficial de Comitiva de Auronzo Di Cadore, Itália, ao Município de Ilópolis nos dias 18 a 25 de outubro de 2018.

Neste ano estamos comemorando 10 anos da existência de Gemellagio entre o Município de Ilópolis e Auronzo Di Cadore, cidades italianas coirmãs e o presente projeto é muito importante e visa consolidar ainda mais esta ligação.

Destarte, contamos com parecer favorável desta Casa Legislativa para a efetiva promoção das origens culturais e étnicas de nossa comunidade, bem como o estreitamento dos laços de amizade entre os povos desses países.

Na certeza de contarmos com a compreensão dos Nobres Edis para o assunto em questão, requeremos que o presente Projeto de Lei, seja **apreciado e aprovado em caráter de urgência**.

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI
PREFEITO MUNICIPAL**

